



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

Balcão: Nº Conta: Nº Contribuinte: Data:

Designação	Conta 26.31
Condições de acesso	Pessoas singulares , residentes e não residentes em Portugal, com idade compreendida entre os 26 e os 31 anos.
Modalidade	Depósito à ordem.
Meios de movimentação	Cartão de débito; Ordens de transferência; Canais diretos do novobanco dos Açores, mediante adesão do cliente.
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de abertura: 50 Euros
Taxa de remuneração	Não aplicável.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	<u>Manutenção de conta:</u> Imposto do selo sobre a manutenção de conta à taxa de 4% sobre os respetivos montantes. <u>Facilidade de descoberto e ultrapassagem de crédito:</u> Imposto do selo sobre juros devedores e comissões e encargos à taxa de 4 % sobre os respetivos montantes.
Comissões e despesas	<u>Manutenção de conta:</u> €5,00/mês €60,00/ano + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 5,20€/mês e 62,40€/ano). Comissão de manutenção de conta com a bonificação máxima: 0,00/mês Condições de acesso à bonificação: Extrato da conta em formato digital e Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€/mês e Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ Comissão de manutenção de conta com a bonificação intermédia: 1,75€/mês + Imposto do Selo de 4% (correspondendo a 1,82€/mês e 21,84€/ano) Condições de acesso à bonificação: Extrato da conta em formato digital e Verificação de uma das seguintes condições: Compras com cartão (débito ou crédito) iguais ou superiores a 250€ por mês ou Domiciliação de ordenado igual ou superior a 670€ ou pensão igual ou superior a 420€ A validação da leitura de compras com cartões e da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego/pensão é feita no mês de calendário anterior à cobrança da manutenção de conta. No caso do ordenado/subsídio desemprego/pensão caso não encontre, caso não encontre nenhum movimento válido, procura ainda no segundo mês de calendário anterior. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego apenas válido apenas por seis meses em cada ano) ou 11 (pensões). A comissão de manutenção de conta é postecipada, cobrada mensalmente de acordo com a data aniversário da conta. As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.



Facilidades de descoberto	<p>Sujeita a aprovação comercial por parte do Banco e mediante contrato a celebrar para o efeito.</p> <ul style="list-style-type: none">- Cálculo de juros: os juros serão calculados sobre o montante de cada utilização da facilidade de descoberto, desde a data em que esse montante é lançado a débito na conta até à data em que ocorrer o seu reembolso. Base de cálculo: Act/ 360.- Pagamento de juros: os juros são cobrados mensalmente.- Condições de reembolso: quaisquer entradas de fundos para crédito na conta (depósitos em numerário, libertação de valores pendentes de cobrança ou de cativos) serão automaticamente afetadas ao reembolso dos montantes de capital utilizado no âmbito facilidade descoberto. <p>- Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410%</p> <p><u>Facilidade de descoberto:</u> TAN de 15,200%*. Exemplo: TAEG de 18,8% para um limite € 1.500 e um prazo de 3 meses renováveis, calculada de acordo com o DL 133/2009, pressupondo a utilização integral do limite de crédito durante 3 meses, totalizando €1.564,97. Limite: a acordar com o Cliente, mediante prévia aprovação pelo novobanco dos Açores.</p> <p>As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p>
Ultrapassagem de crédito	<p>Caso o Banco aceite a ultrapassagem de crédito, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes:</p> <p><u>Particulares:</u> TAN - 19,0%; O pagamento dos juros ocorre mensalmente. O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização. Base de cálculo: Act/ 360. Encargos: IS sobre os juros 4% IS sobre o montante utilizado 0,1410%</p> <p>As alterações que venham a ser publicadas em preçário serão comunicadas por escrito ao cliente, de acordo com pré-aviso legal.</p>
Outras condições	<p>Encontram-se abrangidos pela manutenção de conta, o acesso gratuito aos seguintes produtos:</p> <p>Disponibilização gratuita de um cartão de débito e disponibilização gratuita de um cartão de crédito "Verde" para titular da conta cartão, acesso aos serviços em linha e dispositivo móvel com transferências a crédito SEPA+ pontuais não urgentes, pagamentos de serviço, carregamentos de telemóveis, pagamentos de bens serviços, débitos diretos e levantamentos em ATM.</p>
Fundo de garantia de depósitos	<p>Os depósitos constituídos no novobanco dos Açores beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo fundo de garantia de depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O fundo de garantia de depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para os saldos dos depósito, em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>NOVO BANCO DOS AÇORES, S.A.. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do Banco ou contactar o Banco através da Linha Direta 707 296 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado nos dias úteis das 7h00 às 21h00 e nos fins de semana e feriados das 8h00 às 17h00) ou pela Internet em www.novobancodosacores.pt.</p>
Validade das condições	<p>À presente data.</p>



Declaração

Declaro(amos) que recebi(emos) e tomei(ámos) conhecimento das condições constantes da ficha de informação normalizada.

Assinatura(s) (*)

Data: / /

(*) Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no bilhete de identidade ou cartão do cidadão